

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

PROCESSO INTERNO N.º 3096/2019

TIPO: MENOR PREÇO

A empresa C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua João Guimarães, n.º 122, Bairro Ressaca, na cidade de Contagem/MG, CEP n.º 32.113-370, inscrita no CNPJ n.º 13.092.470/0001-74, tendo como sócio proprietário o Sr. Célio dos Reis Campos de Amaral, portador do documento de identidade n.º MG-16.494.308 e CPF n.º 298.551.526-20, neste ato representada pela Sr. Ana Paulo Moreira Askar, RG MG5.689.025 e CPF n.º 865.293.156-91, devidamente constituída, com endereço profissional na Rua João Guimarães, n.º 122, Bairro Ressaca, na cidade de Contagem/MG, CEP n.º 32.113-370, vem, tempestivamente, com fundamento no Artigo 41, §2º da Lei n.º 8.666/1993 e item 3.4 Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019 - PROCESSO INTERNO N.º 3096/2019**, interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

I - PRELIMINARMENTE: Da Tempestividade da Presente Impugnação

O prazo para as licitantes apresentarem Impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, conforme dispõe o §2º do art. 41 da Lei 8.666/93 e o item 3.4 do instrumento convocatório.

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o

Assinatura

fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

"3.4. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, endereçadas para o email licitacao@sabara.mg.gov.br ou protocolizadas na sala de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição, auxiliado pelo setor técnico competente.",

Dessa forma, o prazo fatal para qualquer impugnação aos termos do edital da presente licitação é, inquestionavelmente, **28/10/2019** - segundo dia útil que antecede o dia **30/09/2019**.

Sendo assim, a presente impugnação, oferecida nesta data, é tempestiva.

II - DO OBJETO

A presente licitação foi gerada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", tendo por objeto "A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS (CESTA ESPECIAL DE ALIMENTOS), CESTA DE BISCOITOS VARIADOS E AVE ESPECIAL "PERU", PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 839 DE 03 DE MAIO DE 1999 E NA LEI MUNICIPAL Nº 2057/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS."

Todavia, o Edital do certame em tela possui vício/ilegalidade, que necessita ser sanada.

III - DA AUSÊNCIA DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Senhor Pregoeiro, com a alteração proferida pela LC n° 147/14, o art. 48, inc. III, da LC n° 123/06 passou a dispor da seguinte redação:

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Grifamos.)"

Como é notório, o objeto licitado (aquisição e fornecimento de cestas natalinas (cesta especial de alimentos), cesta de biscoitos variados e ave especial "peru"), é indiscutivelmente divisível, portanto, é imposição legal ao órgão licitante que estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que tal conduta não é discricionária, mas um dever imposto pela lei à Administração Pública, tratando-se, portanto, de uma obrigatoriedade.

Há de se considerar ainda, que não resta configurado neste certame as situações excludentes de tal tratamento, uma vez que existem bem mais de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não representa qualquer tipo de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

e a licitação não é dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objetivo da LC 123/06 e suas alterações posteriores sempre foi fomentar o desenvolvimento e a competitividade da micro e pequena empresa e do microempreendedor individual, como estratégia de geração de emprego, distribuição de renda, inclusão social, redução da informalidade e fortalecimento da economia.

As alterações introduzidas pelo legislador, bem como a interpretação ditada pelas Cortes de Contas, têm permitido a operacionalização da norma, para que alcance seu objetivo último: o de privilegiar as microempresas e empresas de pequeno porte no mercado de compras e contratações públicas, sem, contudo, afastar-se dos princípios norteadores das licitações.

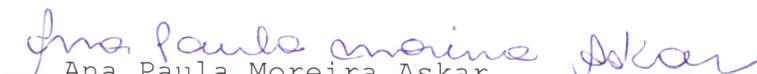
IV - CONCLUSÃO

Considerando que a ilegalidade acima é grave, **requer** o Impugnante que seja alterado o Edital, a fim de que seja prevista no edital a cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens que serão licitados.

Nestes termos,

P. deferimento.

Contagem, 04 de setembro de 2019.


Ana Paula Moreira Askar



Contagem, 23 de maio de 2019.

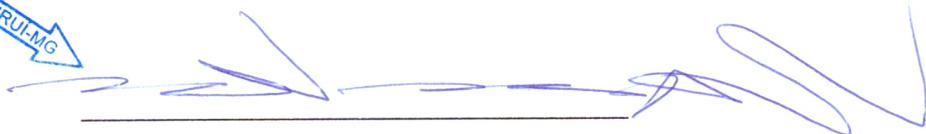
PROCURAÇÃO

C 3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.092.470/0001-74, com sede à Rua João Guimarães, 122, bairro Ressaca, Contagem/MG CEP 32.113-370, neste ato representado por seu proprietário Sr. Célio dos Reis Campos de Amaral, comerciante, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF. 298.551.526-20 portador da Carteira de Identidade RG. MG 1.654.739, residente a rua Moema, 310, Bairro jardim Bandeirantes, Contagem/MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora e Senhora Ana Paula Moreira Askar, RG: MG 5.689.025, CPF : 865.293.156-91, brasileira, casada, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em todas as suas modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar propostas, declarações, atas e contratos, requerer certidões, acompanhar processo de renovação de qualquer certidão e documentação do outorgante dando tudo por bom firme e valioso.

Validade: 12 meses após a expedição desta.

Contagem, 14 de Agosto de 2019.

ACURUI-MG


CÉLIO DOS REIS CAMPOS DE AMARAL

CPF: 298.551.526-20


ANA PAULA MOREIRA ASKAR

CPF: 865.293.156-91



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ACURUI-MG
Rua Principal, S/Nº - Habirito - MG - CEP 35451-000
Fone: (31) 99537-2771 - E-mail: cartorioacurui@hotmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Célio dos Reis Campos de Amaral

Acurui / MG, 14 AGO 2019 Em test. de verdade

Raquel Pereira de Souza - Escrevente
 Lilliam Pereira dos Anjos - Escrevente
 Vitor Ribeiro Chaves - Tabelião
 José Lúcio Ribeiro Neto - Substituto



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR





POLEGAR DIREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOTO E IMPRESSÃO

FOTO E IMPRESSÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.654.739 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2016

NOME
CELIO DOS REIS CAMPOS DE AMARAL

RENDA
MODESTO BARBOSA DO AMARAL
JACY CAMPOS DE AMARAL

NATALIDADE TIROS-MG DATA DE NASCIMENTO 6/1/1963

NASC. LV-156 FL-156

DOC. PRESENTE CANASTRAO-MG

CPF 298551526-20

PIR-2720 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-5.689.025** DATA DE EXPEDIÇÃO **12/02/2009**

NOME
ANA PAULA MOREIRA ASKAR

FILIAÇÃO
SALOMAO ASKAR NETO
IRIANA MOREIRA ASKAR

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO **1/2/1972**

DOC. ORIGEM **NASC. LV-312 FL-289**

CPF **865293156-91**

PIC-2205 **NILMA B. REIS SANTOS** **3.VIA**
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ANA PAULA MOREIRA ASKAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183119516451

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM
Local

24 Abril 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
_____	_____
Responsável	Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600567732 em 25/04/2018 da Empresa C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600567732 e protocolo 182018865 - 24/04/2018. Autenticação: 73FDF1E8F1FCEE2982342D4DA4773B8BAFED052. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/201.886-5 e o código de segurança luHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/201.886-5	J183119516451	24/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
298.551.526-20	CELIO DOS REIS CAMPOS DE AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CELIO DOS REIS CAMPOS DE AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 298.551.526-20, documento de identidade M1654739, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MOEMA, número 310, bairro / distrito JARDIM BANDEIRANTES, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.371-260, único sócio da sociedade C 3 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -ME, NIRE 3120903525-6, CNPJ 13.092.470/0001-74, com sede e domicílio na RUA JOAO GUIMARAES, número 122, bairro / distrito RESSACA, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.113-370 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO DE BEBIDAS DIVERSAS, SUCOS, LEITE E DERIVADOS, PRODUTOS PANIFICADOS, PAES, FORNECIMENTO DE LANCHES, CESTA BÁSICA, HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRUTAS, CARNES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, MATERIAL DIDÁTICO, ARMARINHO, EMBALAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE BUFFET EM GERAL, MARMITEX, COMERCIO DE GÁS DE COZINHA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO GUIMARAES, número 122, bairro / distrito RESSACA, município CONTAGEM - MG, CEP 32.113-370.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 20/04/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 96.000,00 (NOVENTA e SEIS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CONTAGEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CONTAGEM, 20 de Abril de 2018.

CELIO DOS REIS CAMPOS DE AMARAL

Titular/Administrador

Testemunha(s):

CLEBER JOSE CORREA

CPF: 000.647.296-64





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

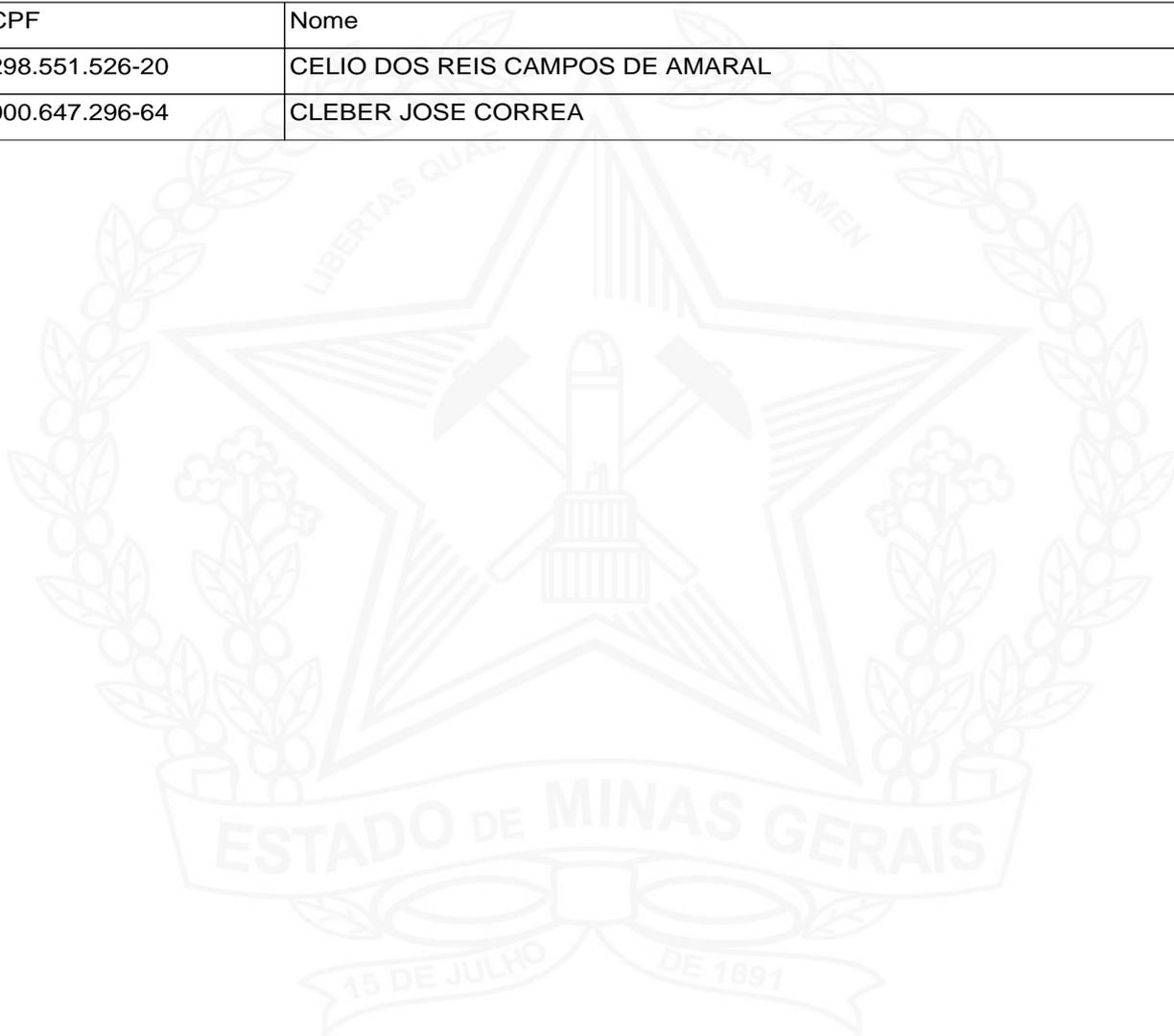
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/201.886-5	J183119516451	24/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
298.551.526-20	CELIO DOS REIS CAMPOS DE AMARAL
000.647.296-64	CLEBER JOSE CORREA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, de nire 3160056773-2 e protocolado sob o número 18/201.886-5 em 24/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600567732, em 25/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
298.551.526-20	CELIO DOS REIS CAMPOS DE AMARAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
298.551.526-20	CELIO DOS REIS CAMPOS DE AMARAL
000.647.296-64	CLEBER JOSE CORREA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 25 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600567732 em 25/04/2018 da Empresa C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600567732 e protocolo 182018865 - 24/04/2018. Autenticação: 73FDF1E8F1FCEE2982342D4DA4773B8BAFED052. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/201.886-5 e o código de segurança luHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 25 de Abril de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600567732 em 25/04/2018 da Empresa C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600567732 e protocolo 182018865 - 24/04/2018. Autenticação: 73FDF1E8F1FCEE2982342D4DA4773B8BAFED052. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/201.886-5 e o código de segurança luHI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL